

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte COMERCIAL PARAENSE DE MÓVEIS E ELETRO LTDA, que cada Auto de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionado foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 40% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou parcelar em até 60 parcelas com 30% de redução na multa (redação dada pela Lei nº 8.869/19, efeitos a partir de 15/09/19) ou, ainda, recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabeleça a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

| AINF | I.E |
|-------------------|--------------|
| 012019510000684-7 | 15.125.330-7 |
| 012019510000678-2 | 15.265.539-6 |
| 012019510000679-0 | 15.256.539-6 |

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO
Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem possa interessar, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionado foi julgado NULO, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.
032013510001439-8.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO
Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo: 594160

OUTRAS MATÉRIAS**DFI - ATO DE CREDENCIAMENTO - COOMPESCAR**

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001), CREDENCIA, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas à COOMPESCAR – COOPERATIVA MISTA DE PESCA E AQUICULTURA DA REGIÃO DO SALGADO, CNPJ: 19.586.294/0001-03 a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria de nº: 385, de 07/12/2018 da Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Presidência da República, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

| Nº | BENEFICIÁRIO | IE | EMBARCAÇÃO | Nº LACRE | COTA | CAPITANIA | SEAP |
|----|-----------------------------|--------------|------------|----------|--------|-------------|-------------|
| 1 | RAIMUNDO RODRIGUES DA ROCHA | 15.414.032-5 | DARLAN I | 0166 | 70.722 | 021101252-1 | PA0025763-1 |
| 2 | RAIMUNDO RODRIGUES DA ROCHA | 15.414.032-5 | DARLAN IV | 0154 | 44.791 | 021101184-8 | PA0017475-0 |

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA "e" E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

PAULO RODRIGUES VERAS
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

Protocolo: 594051

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

Portaria n.º 202001000861 de 26/10/2020 - Proc n.º 002020730011398/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Joao Jorge Lima Teixeira – CPF: 449.142.372-53
Marca: GM - CHEVROLET ONIX PLUS TURBO AT 1.0 Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 202001000863 de 26/10/2020 - Proc n.º 002020730011682/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Jailson dos Reis Rodrigues – CPF: 023.937.282-44
Marca: TOYOTA/COROLLA XEI 20 AT, L Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 202001000865 de 26/10/2020 - Proc n.º 002020730011625/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Jorge Castro dos Santos – CPF: 064.782.202-49
Marca: I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 202001000867 de 26/10/2020 - Proc n.º 102020730002852/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Sandro Ned Pereira da Silva Labres – CPF: 656.304.832-34
Marca: VW/FOX EXTREME 1.6, 4 PORTAS Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 202001000869 de 26/10/2020 - Proc n.º 002020730011516/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Antonio Marcos Almeida e Silva – CPF: 762.708.232-34
Marca: TOYOTA/COROLLA XEI 20 AT Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 202001000871 de 26/10/2020 - Proc n.º 002020730011671/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Marcio Afonso Medeiros da Cruz – CPF: 423.061.592-20
Marca: TOYOTA/COROLLA XEI 20 AT Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 202001000859 de 26/10/2020 - Proc n.º 002020730011644/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Antonio Henrique Lima da Silva – CPF: 257.097.552-49
Marca: NISSAN KICKS SV CVT PACK PLUS Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º 202004006181, de 26/10/2020 - Proc n.º 102020730003191/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Cicero Rodrigues de Queiroz – CPF: 459.249.962-04
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69L0FG251568

Portaria n.º 202004006183, de 26/10/2020 - Proc n.º 2020730011530/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao Alves de Lima – CPF: 057.326.702-20
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ/Pas/Automovel/9BGJC7520JB179296

Portaria n.º 202004006185, de 26/10/2020 - Proc n.º 2020730011575/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Max Guimaraes Monteiro – CPF: 207.525.632-20
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/CLASSIC LS/Pas/Automovel/9BGSU19F0BB212823

Portaria n.º 202004006187, de 26/10/2020 - Proc n.º 2020730011505/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Francisco Pereira da Silva – CPF: 067.350.532-49
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT/Pas/Automovel/9BRBLWHE9H0094631

Portaria n.º 202004006189, de 26/10/2020 - Proc n.º 2020730011440/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Haroldo Sa Miranda – CPF: 232.985.372-68
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/ETIOS SD PLATINUM/Pas/Automovel/9BRB29BT0G2102758

Portaria n.º 202004006191, de 26/10/2020 - Proc n.º 2020730011453/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: João Paulo Botelho Furtado – CPF: 637.376.392-72
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ/Pas/Automovel/9BGEN69H0LG147885

Portaria n.º 202004006193, de 26/10/2020 - Proc n.º 32020730005214/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elivaldo Gomes Ribeiro – CPF: 442.996.482-34
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HH3319617